

**Art. 3º - Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**2AD4A671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº023/2022.**

**PROCESSO Nº 19080002/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - CNPJ: 40.295.063/0001-37**, vencedora dos itens 02, 03 e 04, com o valor global de **R\$ 13.110,00** e a empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM - CNPJ: 31.770.650/0001-40**, vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 60.000,00**, **valor global da licitação Valor Total: R\$ 73.110,00**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Berços aquecidos e Aspiradores cirúrgico de acordo com os quantitativos e especificações no Termo de Referência, visando atender as necessidades da COMAD através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Apodi/RN, 21 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**B580CFFC

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº024/2022.**

**PROCESSO Nº 22080003/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI EPP/SS - CNPJ: 32.193.928/0001-26**, vencedora do item 01, com o valor global de **R\$ 988.000,00**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para futura e eventual

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAGEM** destinado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Apodi/RN, 21 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**285F8C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0572/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Torna sem efeitos o Decreto de nº 0571/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeitos o **Decreto de nº 0571/2022**, de 19 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, edição 2869, do dia 20 de setembro de 2022, que abre **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento fiscal do município de Apodi, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – Loa Nº 1792/2021 e dá outras providências.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 21 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3E85146C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01080005/2022-PMA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01080005/2022-PMA  
CONTRATO Nº: 01080005/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN(08.349.011/0001-93)  
CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA(31.928.353/0001-80) OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE APODI RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.  
VALOR TOTAL R\$39.812,33(TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO: 1125 - 2000.2024.12.361.8.29.1125.39.15001001  
BASE LEGAL: ART. 75, INC. VIII, DA LEI 14.133/21  
VIGÊNCIA: 01.08.2022 A 31.12.2022  
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**6BEBA98D